

**Despacho n.º 14/2011**

Nomeação, em regime de substituição de Maria das Dores Silva Rodrigues Vacas, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Coordenador da Unidade Flexível de Engenharia Sanitária do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**Despacho n.º 15/2011**

Nomeação, em regime de substituição de Eduardo Bruno Nóbrega Fernandes Nunes Maio, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Coordenador da unidade Flexível de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**Despacho n.º 16/2011**

Nomeação, em regime de substituição de João Paulo Correia Figueira César, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Coordenador da Unidade Flexível de Informática do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**Despacho n.º 17/2011**

Nomeação, em regime de substituição de Maria Emanuel Barreto Baptista, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director da Unidade Operacional de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**Aviso**

Autoriza o regresso ao serviço da Assistente Técnica Isalina Paula Vieira Ferreira

**VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

O Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira, foi criado pela Portaria n.º 12/2010, de 18 de Março e, entretanto, alterado pela Portaria n.º 80/2010, de 26 de Outubro, tendo este sistema de incentivos passado a denominar-se SI Funcionamento II.

Por despachos conjuntos do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças e nos termos do n.º 3 do artigo 8.º das Portarias supra citadas, foram definidos, para o ano de 2010, os períodos e dotações orçamentais para as quatro fases de selecção dos projectos.

Importa agora definir, para o ano de 2011, o período e dotação orçamental da quinta fase de selecção de projectos do Sistema de Incentivos ao Funcionamento, ao abrigo da Portaria n.º 80/2010, de 26 de Outubro - SI Funcionamento II, assim como a possibilidade de apresentação de nova candidatura por beneficiários já contemplados em fases anteriores.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - Encontra-se aberta a quinta fase de selecção de projectos do SI Funcionamento II, para micro, pequenas e médias empresas, nos termos definidos na Portaria n.º 80/2010, de 26 de Outubro, a qual terá início no dia 15 de Julho de 2011 e terminará no dia 29 do mesmo mês.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número 1 anterior e para efeitos da alínea g) do número 1 do artigo 5.º das Portarias supra citadas, a quinta fase está igualmente aberta aos beneficiários já contemplados em fases anteriores, podendo estes apresentar nova candidatura e beneficiar de incentivo ao abrigo do presente Sistema de Incentivos.
- 3 - A dotação orçamental para esta fase será de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros), acrescida do montante transitado das fases anteriores referentes a 2010.
- 4 - As verbas que asseguram a execução deste sistema de incentivos são inscritas na rubrica 08.01.02 do projecto 44.11 - Sobrecustos - Custos de Funcionamento a Incentivar às Empresas, do Orçamento de Investimentos

do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2011.

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional do Plano e Finanças aos 5 dias do mês de Julho de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, JOSÉ MANUEL VENTURA GARCÉS

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2009/M, de 4 de Dezembro, que aprovou a reestruturação do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, (IDRAM, IP-RAM) prevê no n.º 2 do art. 5.º como órgão de fiscalização o fiscal único;

Considerando que o fiscal único é nomeado, de entre revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2009/M, de 4 de Dezembro, que aprovou a reestruturação deste Instituto, conjugado com o n.º 1 do art. 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei quadro dos Institutos Públicos, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pelos Decretos-Lei n.os 200/2006, de 25 de Outubro, 105/2007, de 3 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Assim, determina-se:

1. Nomear a Sociedade de revisores oficiais de contas "UHY & Associados, SROC, Lda." inscrita na OROC sob o n.º 164, representada pelo Dr. António Francisco Barbosa dos Santos, inscrito na OROC sob o n.º 830, para fiscal único efectivo do IDRAM, IP-RAM.
2. Nomear como fiscal único suplente a Dr.ª Leonor Conde, inscrita na OROC sob o n.º 1457.